

LEI Nº 0735

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes Créditos Especiais, para pagamento de gratificação quinquenal, aos seguintes funcionários:

1) Agostinho Carlos de Freitas – prof. aposentado	Cr\$	450,432
2) Rita Francina da Conceição – prof. aposentada	Cr\$	375,360
3) Maria Madalena de Moraes – prof. aposentada	Cr\$	81,120
4) Osvaldo Machado – topógrafo aposentado	Cr\$	1.409.040

art. 2º - O pagamento de que trata o artigo 1º desta Lei, está consubstanciado no artigo 152, da Lei 539, de 26 de novembro de 1962, e se refere ao período de quinquênios vencidos e não pagos aos referidos funcionários.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 27 de dezembro de 1966.

Oribes Batista Leite
Prefeito Municipal

Publicação:
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1247 de 05/01/1967